

ANEXO VI - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Órgão: (54000) Ministério do Turismo - MTUR
Unidade: EMBRATUR - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	Valores em R\$ Mil
Programa: Gestão e Manutenção da EMBRATUR							
Pessoal e Encargos Sociais	2.100.000	2.100.000	2.100.000	2.100.000	2.100.000	2.100.000	12.600.000
Outras Despesas Correntes	1.229.010	1.350.902	1.921.759	3.042.902	1.689.009	2.435.652	11.669.235
Subtotal	3.329.010	3.450.902	4.021.759	5.142.902	3.789.009	4.535.652	24.269.235
Programa: Desenvolvimento e Promoção do Turismo							
Pessoal e Encargos Sociais	4.900.000	4.900.000	4.900.000	4.900.000	4.900.000	4.900.000	29.400.000
Outras Despesas Correntes	16.598.446	16.663.000	17.200.866	16.646.001	17.138.981	16.673.151	100.920.444
Subtotal	21.498.446	21.563.000	22.100.866	21.546.001	22.038.981	21.573.151	130.320.444
Programa: Reservas							
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	-	-	-	-	-	-	-
Sub Total	24.827.455	25.013.902	26.122.625	26.688.903	25.827.990	26.108.803	154.589.679
MÊS							
Programa: Gestão e Manutenção da EMBRATUR							
Pessoal e Encargos Sociais	2.100.000	2.100.000	2.100.000	2.100.000	2.100.000	2.100.000	12.600.000
Outras Despesas Correntes	3.951.636	1.765.902	1.839.386	1.967.902	1.551.636	1.695.652	12.772.116
Subtotal	6.051.636	3.865.902	3.939.386	4.067.902	3.651.636	3.795.652	25.372.116
Programa: Desenvolvimento e Promoção do Turismo							
Pessoal e Encargos Sociais	4.900.000	4.900.000	4.900.000	4.900.000	4.900.000	4.900.000	29.400.000
Outras Despesas Correntes	16.996.334	16.871.334	16.761.334	16.559.144	16.004.864	15.944.335	99.137.346
Subtotal	21.896.334	21.771.334	21.661.334	21.459.144	20.904.864	20.844.335	128.537.346
Programa: Reservas							
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	36.000.000	36.000.000
Subtotal	-	-	-	-	-	36.000.000	36.000.000
Sub Total	27.947.971	25.637.236	25.600.721	25.527.046	24.556.501	60.639.987	189.909.462
TOTAL							344.499.141

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CFC n.º 1.709, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), no dia 13 de novembro de 2023, seção 1, página 230, retifica-se a seguinte informação:

Onde se lê:

Art. 2º Os valores das anuidades devidas aos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), com vencimento em 31 de março de 2024, serão:

(...)

e) de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais) para sociedades acima de 4 (quatro) sócios.

Leia-se:

Art. 2º Os valores das anuidades devidas aos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), com vencimento em 31 de março de 2024, serão:

(...)

e) de R\$ 1.598,00 (mil quinhentos e noventa e oito reais) para sociedades acima de 4 (quatro) sócios.

Onde se lê:

Art. 5º Ao profissional e à organização contábil que no ano de 2023 tiverem feito a opção pelo DTE, será concedido desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor da anuidade.

(...)

§ 2º As anuidades com desconto por opção ao DTE e por antecipação do pagamento serão pagas conforme a tabela a seguir:

Prazos	Profissionais		Organizações Contábeis				
	Contador	Técnico em Contabilidade	SLU	Sociedades			
				2 sócios	3 sócios	4 sócios	Acima de 4 sócios
Até 31/1/2024 DTE	540,00	478,00	268,00	540,00	812,00	1.086,00	1.258,00
Até 31/1/2024	572,00	506,00	284,00	572,00	860,00	1.150,00	1.332,00
Até 29/2/2024 DTE	572,00	506,00	284,00	572,00	860,00	1.150,00	1.332,00
Até 29/2/2024	604,00	534,00	300,00	604,00	908,00	1.214,00	1.406,00
De 1º/3/2024 Até 31/12/2024 DTE	604,00	534,00	300,00	604,00	908,00	1.214,00	1.406,00

Leia-se:

Art. 5º Ao profissional e à organização contábil que no ano de 2023 tiverem feito a opção pelo DTE, será concedido desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor da anuidade.

(...)

§ 2º As anuidades com desconto por opção ao DTE e por antecipação do pagamento serão pagas conforme a tabela a seguir:

Prazos	Profissionais		Organizações Contábeis				
	Contador	Técnico em Contabilidade	SLU	Sociedades			
				2 sócios	3 sócios	4 sócios	Acima de 4 sócios
Até 31/1/2024 DTE	540,00	478,00	268,00	540,00	812,00	1.086,00	1.358,00
Até 31/1/2024	572,00	506,00	284,00	572,00	860,00	1.150,00	1.438,00
Até 29/2/2024 DTE	572,00	506,00	284,00	572,00	860,00	1.150,00	1.438,00
Até 29/2/2024	604,00	534,00	300,00	604,00	908,00	1.214,00	1.518,00
De 1º/3/2024 Até 31/12/2024 DTE	604,00	534,00	300,00	604,00	908,00	1.214,00	1.518,00

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

DECISÃO Nº 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2024

Torna público o resultado da Eleição Interna do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia - Coren-BA, para os cargos de Diretoria e Delegados(as) Regionais, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2026, para que surta os efeitos jurídicos e legais e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA, representado por seu Presidente, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 15 da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-BA nº 017, de 06 de dezembro de 2018, e homologado pela Decisão Cofen nº 003, de 28 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 695/2022, alterada pelas Resoluções Cofen nº 0712/2022 e nº 0719/2023;

CONSIDERANDO a Eleição Interna realizada com os(as) Conselheiros(as) Efetivos(as), empossados(as) em 01/01/2024, decide:

Art. 1º. Tornar público o resultado da Eleição Interna do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia - Coren-BA, para os cargos de Diretoria, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2026, a saber:

- I - Davi Ionei Soares Apostolo - Coren-BA 196276-ENF - Presidente;
- II - Júlio Cezar de Jesus Junior - Coren-BA 234583-ENF - Vice-Presidente;
- III - Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva - Coren-BA 147118-ENF - Primeira Secretária;
- IV - Plínio de Oliveira Borges - Coren-BA 370505-ENF - Segundo-Secretário;
- V - Emília Oliveira - Coren-BA 231341-TE - Primeira-Tesoureira;
- VI - Rosângela Santana Barbosa - Coren-BA 572673-AE - Segunda-Tesoureira.

Art. 2º. Tornar público o resultado da Eleição Interna do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia - Coren-BA, para Delegado Regional e Suplente, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2026, a saber:

- I - Júlio Cezar de Jesus Junior - Coren-BA 234583-ENF - Delegado Regional Efetivo;
- II - Davi Ionei Soares Apostolo - Coren-BA 196276-ENF - Delegado Regional Suplente.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI IONEI SOARES APOSTOLO
Presidente do Conselho

LILIAN MARIA CARNEIRO RIBEIRO SILVA
Primeira Secretária

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO COREN-ES Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Torna público o resultado da Eleição Interna do Coren-ES, para os cargos da Diretoria, triênio 2024-2026 e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia e Resolução Cofen nº 695/2022, que aprovou o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; CONSIDERANDO os artigos 54 a 60 da Resolução Cofen nº 695/2022; CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023 emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023; CONSIDERANDO a apuração e o resultados da Eleição Interna da Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, realizada em 18/12/2023; decide:

Art. 1º - Proclamar o resultado da Eleição Interna do Coren-ES, em cumprimento ao Art. 60 do Código Eleitoral - Resolução Cofen nº 695/2022.

Art. 2º - Os membros da Diretoria, Delegado Regional e seu Suplente são: I - DIRETORIA: Presidente: Wilton José Patrício, COREN - ES 68864-ENF; Secretário: Leonardo França Vieira, COREN - ES 223169-ENF; Tesoureiro: Douglas Lirio Rodrigues, COREN-ES 900983-TE. II - DELEGADO REGIONAL: - Wilton José Patrício, COREN - ES 68864 - ENF; III - SUPLENTE DO DELEGADO REGIONAL: - Leonardo França Vieira, COREN - ES 223169 - ENF.

Art. 3º - Os eleitos e empossados acima cumprirão mandato de 03 (três) anos, a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União, devendo ser divulgada no site do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, nos termos do Art. 60, da Resolução Cofen n.º 695/2022 (Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem), devendo ser encaminhado ao Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, para conhecimento acompanhado do extrato de ata da reunião de Plenário que homologou o resultado das eleições.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

WILTON JOSÉ PATRÍCIO
Conselheiro Presidente

LEONARDO FRANÇA VIEIRA
Conselheiro Secretário

